



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 052
CONCURSO PÚBLICO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades, na área de Transportes, com validade um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. ATOS AUTORIZATIVOS DO CONCURSO

- 1.1. Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.
- 1.2. Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 04/10/2019, seção 3, páginas 96 a 101, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

2.2. Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php como o *link* específico do Edital de Abertura.

2.3. O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

2.4. A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

2.5. Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

2.6. Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.7. Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.8. Requisito Básico: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil na subárea de Transportes, Engenharia de Transportes ou Engenharia de Tráfego.

2.9. O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

2.9.1. Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 2.8, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

2.10. Unidade de Lotação: Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades.

2.11. Regime de Trabalho: 40 horas com dedicação exclusiva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: 13 de novembro a 13 de dezembro de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

3.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH), sala 203/1, Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rodovia MG 443, s/n, km 7 - Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000. Horário: 11h ao 12h e de 13h às 18h. Contatos: e-mail: dtech@ufsj.edu.br, telefone: (31) 3749-7309.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 13 de dezembro de 2019.

3.5. São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018.

3.6. As disposições acerca dos critérios e procedimentos para solicitação de isenção e respectivo recurso estão descritos no Edital de Condições Gerais.

3.7. Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 29 de outubro a 4 de novembro de 2019.

3.8. Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

3.9. O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 5 de novembro de 2019.

3.10. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado dos pedidos de isenção: 6 e 7 de novembro de 2019.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

4.1. Número de vagas: 01 (uma).

4.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado	Total
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.472,64	5.143,54	9.616,18

4.3. O valor da remuneração especificado no subitem 4.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento à ordem emanada na Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do subitem 4.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

5.2. De acordo com a ordem emanada da Ação Civil Pública constante no subitem 5.1, o candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5.3. As demais disposições acerca da reserva de vagas, bem como as instruções para inscrição nas vagas reservadas encontram-se no Edital de Condições Gerais.

6. DAS PROVAS DO CONCURSO

6.1. O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

6.1.1. Prova Escrita - eliminatória;

6.1.2. Prova Didática - eliminatória;

6.1.3. Prova de Títulos - classificatória;

6.2. Os critérios de avaliação das provas constam no *link* específico do Edital de Abertura.

6.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na Prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

6.4. Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no subitem 6.3, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, presencialmente ou por e-mail.

6.5. As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

(Retificado no DOU de 31/10/2019 - seção 3, pág. 83)

Data	Horário	Atividade	Local
02/03/2019 02/03/2020	8h	Prova Escrita	Campus Alto Paraopeba
04/03/2019 04/03/2020	8h	Prova Didática	Campus Alto Paraopeba
06/03/2019 06/03/2020	8h	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo para a Prova de Títulos	Campus Alto Paraopeba

6.6. A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data das provas.

6.7. As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

7. DO PROGRAMA

7.1. Projeto geométrico;

7.2. Tráfego;

7.3. Construção e implantação de rodovias;

7.4. Construção e implantação de ferrovias;

7.5. Planejamento de transportes;

7.6. Mobilidade urbana;

7.7. Obras ferroviárias - via permanente, dimensionamento e seus componentes;

7.8. Gerência de pavimentos;

7.9. Avaliação estrutural do pavimento;

7.10. Projeto de pavimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 25 de outubro de 2019.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Itens a considerar	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Apresentação (clareza)	20	
Domínio dos conteúdos	40	
Poder de síntese/objetividade	20	
Adequação e propriedade da linguagem	20	
Nota Total:	100/10=10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Itens a considerar	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Plano de aula		
Plano de aula: clareza dos objetivos; adequação dos objetivos ao conteúdo; coerência na subdivisão do conteúdo; adequação do conteúdo ao tempo disponível; seleção apropriada do material didático e bibliografia.	05	
Desenvolvimento da aula		
Apresentação (clareza)	20	
Domínio dos conteúdos e arguição (quando couber)	25	
Poder de síntese/objetividade	20	
Adequação e propriedade da linguagem	20	
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os pontos referentes a esse item)	10	
Nota Total:	100/10=10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O currículo será avaliado por meio da contagem de pontos, estabelecidos neste Anexo.
- b) Para efeito de contagem de pontos, em qualquer tempo, a fração do mês igual ou superior a 15 dias será arredondada para 1 (um) mês e a fração do ano será proporcional aos meses correspondentes, aplicando a seguinte equação: $\text{Fração do ano} = \text{Número de meses} \times \text{Pontos}/12$.
- c) Para o item Atividades Curriculares, compete à Banca Examinadora, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 90 (noventa) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas auferidas nos itens Ensino (item 2), Pesquisa (item 3), Extensão (item 4), Atividade Administrativa (item 5) e Experiência Profissional (item 6).
- d) As atividades de Ensino discriminadas no item 2 deste Anexo, terão valor máximo de 20 (vinte) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapasse o valor de 20 (vinte) pontos, a maior nota será considerada como 20 (vinte).
- e) As atividades de Pesquisa, Extensão, Administrativas e Experiência Profissional discriminadas, respectivamente, no item 3, 4, 5 e 6 deste Anexo, terão no seu conjunto, valor máximo de 70 (setenta) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapassar o valor de 70 (setenta) pontos, a nota será considerada como 70 (setenta).
- f) A nota final do candidato será a nota do item titulação (máximo de 10) acrescida da nota das atividades curriculares (máximo de 90) dividido por 10.

DA TITULAÇÃO - MÁXIMO 10,0 PONTOS

Itens a considerar	Número de Pontos	Obtidos
1. DA TITULAÇÃO	Máximo de 10 pontos	<input type="text"/>
1.1 Pós-doutorado 20 pontos/ano	40	
1.2 Mestrado	40	
1.3 Especialização na área de transportes	20	
Nota Total:	100/10=10,00	

DAS ATIVIDADES CURRICULARES - MÁXIMO 90,0 PONTOS

Itens a considerar	Número de Pontos	Obtidos
2. DAS ATIVIDADES DE ENSINO - LIMITADO A 20 PONTOS	Máximo de 20 pontos	<input type="text"/>
2.1 AULAS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO BÁSICA E TÉCNICA:	-	<input type="text"/>
2.1.1. Aulas presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica.	0,05 pts/hora-aula	
2.1.2. Aulas não presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica.	0,03 pts/hora-aula	
2.1.3. Tutoria em cursos não presenciais de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica.	0,02 pts/hora-aula	
2.1.4. Aulas não presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica no sistema UAB.	0,05 pts/hora-aula	
2.1.5. Tutoria em cursos não presenciais de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica no sistema UAB.	0,03 pts/hora-aula	
2.2. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DESENVOLVENDO PESQUISA E EXTENSÃO (Respeitados os limites de 24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado):	-	<input type="text"/>
2.2.1. Estágio, Monitoria, aluno de graduação e de pós-graduação lato sensu, bolsistas de fomento tecnológico e similares (Limite máximo de 2 pontos).	0,10 pts/estagiário/ano	
2.2.2. Tutores(as) em cursos a distância.	0,05 pts/tutor(a).	
2.2.3. Residência multiprofissional na área da saúde:	-	
2.2.3.1. Residência concluída.	1,5/pts/estudante	
2.2.3.2. Residência em andamento.	0,3/pts/estudante/semestre	
2.2.4. Mestrado Concluído:	-	
2.2.4.1. Orientação.	2,5 pts/estudante	

2.2.4.2. Coorientação.	0,5 pts/estudante	
2.2.5. Mestrado em andamento:	-	
2.2.5.1. Orientação.	0,5 pts/estudante /semestre	
2.2.4.2. Coorientação.	0,10 pts/estudante /semestre	
2.2.6. Doutorado ou Estágio de Pós-Doutorado concluído:	-	
2.2.6.1. Orientação.	5,0 pts/estudante	
2.2.6.2. Coorientação.	1,0 pts/estudante	
2.2.7. Doutorado ou Estágio de Pós-Doutorado em andamento:	-	
2.2.7.1. Orientação.	0,7 pts/estudante /semestre	
2.2.7.2. Coorientação.	0,15 pts/estudante /semestre	
2.3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS: (Limite máximo de 2 pontos)	-	-
2.3.1. Participação em banca de trabalho de conclusão:	-	
2.3.1.1. Banca de defesa de Mestrado e Doutorado.	0,4 pts/banca	
2.3.1.2. Banca de Qualificação ou Pré-defesa de Mestrado e Doutorado.	0,2 pts/banca	
2.3.1.3. Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização, ou mudança de nível de mestrado para doutorado.	0,2 pts/banca	
2.3.2. Participação em Banca Examinadora de concurso público para docente:	-	
2.3.2.1 Presidente.	0,6 pts/banca	
2.3.2.2. Membro.	0,4 pts/banca	
2.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS RELACIONADOS AO ENSINO, FORMALIZADOS JURÍDICO E INSTITUCIONALMENTE: (Limite máximo de 5 pontos)	-	
2.4.1. Coordenação de projeto relacionado ao ensino.	1,0 pts/projeto	
2.4.2. Membros.	0,5 pts/projeto	
Nota Total:	20,00	

Itens a considerar	Número de Pontos	Obtidos
ATIVIDADES DE PESQUISA (ITEM 3), EXTENSÃO (ITEM 4), ADMINISTRATIVAS (ITEM 5) E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ITEM 6)	Máximo de 70,00 pontos	

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES	-	
3.1 PUBLICAÇÕES: (Para os artigos científicos publicados em veículos de divulgação, deverá ser considerada a classificação QUALIS CAPES referente à área para a qual o concurso foi aberto. Em caso de artigos científicos que não se enquadrem na classificação QUALIS CAPES, da área do concurso, deverá ser observado o disposto no item 3.1.9)	-	
3.1.1. Artigo científico publicado em veículos de divulgação que atendam aos critérios utilizados para classificação A1 do sistema Qualis CAPES.	10,0 pts	
3.1.2. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A2 do sistema Qualis CAPES.	8,5 pts	
3.1.3. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B1 do sistema Qualis CAPES.	7,0 pts	
3.1.4. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B2 do sistema Qualis CAPES.	5,0 pts	
3.1.5. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B3 do sistema Qualis CAPES.	3,0 pts	
3.1.6. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B4 do sistema Qualis CAPES.	2,0 pts	
3.1.7. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B5 do sistema Qualis CAPES.	1,0 pts	
3.1.8. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação C do sistema Qualis CAPES.	0,6 pts	
3.1.9. Artigo científico publicado em periódicos, com fator de impacto, mas que não integram o Qualis CAPES, deverão receber pontuação equivalente aos itens anteriores, conforme as faixas de fator de impacto JCR, empregadas na classificação do Qualis CAPES.	-	-
3.1.10. Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares internacionais sem classificação no Qualis.	0,6 pts	
3.1.11. Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares nacional, sem classificação no Qualis.	0,4 pts	
3.1.12. Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares internacionais.	0,2 pts	
3.1.13. Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares nacional.	0,1 pts	
3.2. EVENTOS:	-	
3.2.1. Participação em congressos, simpósios, seminários e demais	-	

eventos técnico científicos:		
3.2.1.1 Com apresentação de trabalho no exterior (respeitados os limites de 2 pontos).	0,4 pts/evento	
3.2.1.2. Com apresentação de trabalho no Brasil (respeitados os limites de 1 ponto).	0,2 pts/evento	
3.2.1.3. Sem apresentação de trabalho no exterior (respeitados os limites de 1 ponto).	0,2 pts/evento	
3.2.1.4. Sem apresentação de trabalho no Brasil(respeitados os limites de 0,5 ponto).	0,1 pts/evento	
3.2.2. Organização de congressos ou similares (o presidente da comissão receberá a pontuação obtida pelos membros acrescida de 1 ponto) (respeitados os limites de 10 pontos):	-	
3.2.2.1. Evento Local.	0,5 pts/evento	
3.2.2.2. Evento Regional.	1,0 pts/evento	
3.2.2.3. Evento Nacional.	2,0 pts/evento	
3.2.2.4. Evento Internacional.	3,0 pts/evento	
3.3. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA:	-	
3.3.1. Editor-Chefe de revista técnico-científica.	4,0 pts/ano	
3.3.2. Membro de corpo editorial.	1,0 pts/ano	
3.3.3. Consultor “ad hoc” em atividade de pesquisa. (Limite máximo de 2 pontos)	0,2 pts/atividade	
3.3.4. Coordenação de projeto de cooperação internacional financiado por órgão público ou privado, formalizada institucionalmente.	4,0 pts/ano	
3.3.5. Coordenação de Plano de Trabalho, estudos e diagnóstico financiado por órgão público e/ou privado.	2,0 pts/ano	
3.3.6. Estágio de Pós-Doutorado no exterior (máximo de 4 pontos) .	2,0 pts/ano	
3.3.7. Estágio de Pós-Doutorado no Brasil (máximo de 2 pontos) .	1,0 pts/ano	
3.3.8. Iniciação científica ou Iniciação à extensão.	0,5 pts/ano	
3.3.9. Bolsa de produtividade ou de tutoria PET, concedida por órgãos de fomento.	1 pt/ano	
3.4. PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: (com registro e patente em nome de Instituições Oficiais de Ensino e Pesquisa, perante o INPI ou órgão similar no exterior)	-	
3.4.1. Software.	5,0 pts/software registrado	
3.4.2. Produtos ou processos patenteados, registro e/ou proteção de cultivares.	10,0 pts/patente ou registro	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	-	

4.1. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL:	-	
4.1.1. Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida.	10,0 pts	
4.1.2. Capítulo de livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida.	4,0 pts	
4.1.3. Texto acadêmico publicado dentro de normas específicas.	2,0 pts	
4.1.4. Produção de videoaula, animações e demais objetos para aprendizagem a distância em cursos reconhecidos pelo MEC.	0,5 pts/atividade (máximo 5 pontos)	
4.1.5. Editor ou organizador de livro técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas.	3,0 pts	
4.1.6. Tradução de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida.	2,0 pts	
4.1.7. Tradução de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida.	1,0 pts	
4.1.8. Artigo de divulgação em revistas técnicas.	0,4 pts	
4.2. CURSO DE EXTENSÃO: (Limite máximo de 10 pontos)	-	
4.2.1. Aula em curso de aperfeiçoamento ou atividade de extensão, presencial ou a distância (necessária a comprovação da carga horária).	0,05 pts/hora-aula	
4.2.2. Coordenação	0,4 pts/curso	
4.2.3. Participação em cursos de carga horária mínima de 40 horas.	0,2 pts/curso (máximo 2 pontos)	
4.3. OUTRAS PRODUÇÕES TÉCNICAS: (Limite máximo de 10 pontos)	-	
4.3.1. Palestras e conferências.	0,2 pts/evento	
4.3.2. Divulgação técnica em rádio ou TV.	0,2 pts/produção	
4.3.3. Consultor “ad hoc” em projeto de extensão ou publicações técnico-científicas e assessoria técnica.	0,2 pts/projeto/ Atividade (máximo 2 pontos)	
4.3.4. Coordenador de projeto de extensão, estudos e diagnósticos financiado por órgão público ou privado, formalizados jurídico e institucionalmente.	2,0 pts/ano	
4.4. EVENTOS DE EXTENSÃO: (Limite máximo de 5 pontos)	-	
4.4.1. Participação em dias-de-campo, exposição, demonstração, visitas técnicas e reuniões técnicas.	0,1 pts/evento	

4.4.2. Organização de dias-de-campo, exposição, demonstração, visitas técnicas e reuniões técnicas.	0,2 pts/evento	
4.5. PROJETO DE EXTENSÃO:	-	
4.5.1. Iniciação à extensão, com ou sem bolsa, com participação devidamente registrada por órgão competente da instituição.	0,5 pts/ano	
4.6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: (Limite máximo de 3 pontos)	-	
4.6.1. Participação em programas comunitários institucionais como campanhas, concursos, etc.	0,6 pts/semestre	
4.6.2. Coordenação de programas comunitários institucionais como campanhas, concursos, etc.	0,8 pts/semestre	
5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Limite máximo de 5 pontos em cada atividade) Os cargos de vice, sub, adjunto ou equivalente receberão a metade da pontuação correspondente ao cargo, exceto vice-reitor.	-	
5.1. Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor.	5,0 pts/ano	
5.2. Chefe/Diretor de Instituto, Faculdade, Departamento, Fundações e similares.	3,0 pts/ano	
5.3. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu (presencial ou a distância).	3,0 pts/ano	
5.4. Coordenação de cursos de pós-graduação lato sensu e similares (presencial ou a distância), devidamente comprovados.	1,0 pts/ano	
5.5. Cargos de representação em fundações de pesquisa e similares.	1,0 pts/ano	
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 60 pontos)	-	
6.1. Experiência profissional não acadêmica.	6,0 pts/ano	
6.1.1. Acréscimo no caso de exercício de cargo de coordenação, supervisão, chefia ou equivalente.	2,0 pts/ano	
Nota Total:	70,00	